



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO n.º 042/94

Espécie do Expediente "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 183.000,00
(Cento e oitenta e três mil reais).

PropONENTE: Executivo Municipal

Data de entrada 22 / agosto / 1994

Protocolado sob n.º 1511 - Fl. 02

ANDAMENTO

- Em Sessão Ordinária de 23.08.94 baixou as Comissões de Justiça e
saõ; Finanças e Orçamento. Na mesma sessão, foi aprovada
por unanimidade. Com
Lei nº 12.28/94

PLE 042/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020150 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1446F12D7B3D8200C8B5944A13EE2CDC4





PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA
CONSTRUINDO A VONTADE DE UM POVO
ADMINISTRAÇÃO 1993-1996
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Ofício nº 577 /94 - Gabinete.

Guaíba, 22 de Agosto de 1.994.

JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei nº 042/94

Sr. Presidente:

Vimos por meio deste, ao mesmo tempo em que cumprimentamos V.Sª e aos demais Edis dessa DD. Casa, encaminhar o Projeto de Lei nº 042/94, ao qual se refere o **Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 183.000,00** (Cento e Oitenta e três mil Reais), juntamente com essa respectiva Justificativa.

A Presente suplementação justifica-se através do excesso de arrecadação e serão distribuídos os valores, conforme o anexo 1, ao qual faz parte integrante do respectivo Projeto.

Contando, desde já, com a colaboração dessa DD. Casa Legislativa, esperamos que o mesmo seja apreciado, votado e aprovado em regime de urgência **urgentíssima**.

Atenciosamente,

João Collares
Prefeito Municipal

Ilmo. Sr.

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Guaíba/RS



P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E G U A I B A

PROJETO NO. 0042

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$

183.000,00

(CENTO E OITENTA E TRES MIL REAIS*****)

(*****)

(*****)

JOAO COLLARES , PREFEITO

MUNICIPAL DE GUAIBA.

FACO SABER QUE A CAMARA DE VEREADORES APRO-
VOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI

ART.1 SAO ABERTOS NO ORCAMENTO VIGENTE OS CREDITOS SUPLEMEN-
TARES RELACIONADOS NO ANEXO NO. 1, NO VALOR DE R\$
183.000,00.

ART.2 OS CREDITOS ABERTOS DE ACORDO COM O ART.1 TERA0 COMO
RECURSO:
O EXCESSO DE ARRECADACAO NO VALOR DE R\$183.000,00.

ART.3 REVOGADAS AS DISPOSICOES EM CONTRARIO ESTA LEI
ENTRARA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICACAO.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, EM ...

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

HERMINIO A. R. AZAMBUJA
SECRET. DA ADMINISTRACAO

JOAO COLLARES
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO CARLOS A. SILVEIRA
SECRETARIO DA FAZENDA

ANEXO NO. 1 PROJETO NO. 0042

GABINETE DO PREFEITO

2004-311101-019-SUBSIDIOS.....	6.000,00
2012-311100-043-PESSOAL CIVIL.....	11.000,00

SECR MUNIC DA ADMIN E RECURSOS HUMANOS

2017-311100-059-PESSOAL CIVIL.....	25.000,00
2017-313200-063-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	12.000,00
2008-313200-078-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	12.000,00
2025-325100-081-INATIVOS.....	11.000,00
2025-325200-082-PENSIONISTAS.....	3.000,00
2023-328009-084-CONTR FORM PRT SERV PUBLICO FPM.....	4.000,00

SECR MUNIC DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2020-313200-119-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	6.500,00
2032-311100-121-PESSOAL CIVIL.....	13.000,00

PLE 042/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020150 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1446F12D7B3D8200C8B5944A13EE2CDC4



Fl. 03
1221

SECR MUNIC EDUCACAO, DESPORTO E CULTURA	
2095-325100-200-INATIVOS.....	5.000,00
2091-313100-214-REMUNERACAO DE SERVICOS PESSOAIS.....	3.000,00
2066-311100-218-PESSOAL CIVIL.....	5.000,00

SECR MUNIC DE SERVICOS URBANOS	
2058-312000-275-MATERIAL DE CONSUMO.....	2.000,00
2065-313200-335-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	7.500,00
2040-313200-344-OUTROS SERVICOS E ENCARGOS.....	30.000,00
2037-312000-350-MATERIAL DE CONSUMO.....	1.000,00

SECR MUNIC DA CRIANCA E ACAO SOCIAL	
2073-311100-451-PESSOAL CIVIL.....	26.000,00

TOTAL ==>

183.000,00





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Paracor N.º

PROCESSO N.º

042/94

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORAVELMENTE

Sala das Comissões, em

23/08/94

Presidente

Relator

PLÉ 042/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraaguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020150 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1446F12D7B3D8200CB5944A13EE2CDC4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Comissão de Finanças e Orçamentos

Parecer N.º

PROCESSO N.º

REQUERENTE

A COMISSÃO, apreciando a matéria contida no presente processo, opina

FAVORÁVEL

Sala das Comissões, em

23/08/94

Presidente

Relator

PLE 042/1994 - AUTORIA: Executivo Municipal

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>

CODIGO DO DOCUMENTO: 020150 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 1446F12D7B3D8200CB5944A13EE2CDC4





CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OF n.º 222 / 1994
EM 24 / 08 / 94

Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminhamos a V.Sa. os Projetos-de-Leis n.ºs 036/94 Redação Final "Dispõe sobre as diretrizes Orçamentárias para o ano de 1995 e dá outras providências"; 042/94 "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais); e o 025/94 do Legislativo Municipal - "Abre crédito suplementar no valor de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais) e reduz dotação orçamentária em igual valor". Aprovados por unanimidade.

Aproveitamos ainda, para solicitar se sancionados forem os projetos, nos seja enviada uma cópia das respectivas Leis para integrarem os arquivos de nossa Secretaria.

Sem mais, reiteramos votos de apreço e consideração.


Ver. LUIS CARLOS LARREA FERREIRA
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.

João Collares

M.D. Prefeito Municipal

NESTA

